Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º 027.1404/2026
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Isaías Coelho, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Joaquim Coelho Ferreira, 140, Centro, CEP: 94.570-000, cidade de Isaías Coelho – PI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.553.986/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Waldemar Mauriz Filho, inscrito no CPF sob n° 234.567.793-72, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado Ismael Borges Vieira , com situado em (Isaias Coelho-PI), inscritano CNPJ sob n.º_, (para grupo formal), CPF sob n.º247.604.473-34 (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação é o Credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados à alimentação escolar, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para atender as necessidades do Município de Isaias Coelho-PI , conforme especificações constantes do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da AgriculturaFamiliar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ (33.153,00).
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação nolocal de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preçojá devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim

como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	Abóbora	KG	1.000	Abril a Dezembro	4,46	4.460,00
2	Macaxeira	KG	1.000	Abril a Dezembro	6,03	6.030,00
3	Manga	KG	700	Abril a Dezembro	4,33	3.031,00
4	Melancia	KG	1.500	Abril a Dezembro	2,66	3.990,00
5	Milho Verde	UND	3.000	Abril a Dezembro	2,17	6.510,00
6	Melão	KG	1.500	Abril a Dezembro	3,80	5.700,00
7	Feijão Verde	UND	200	Abril a Dezembro	17,16	3.432,00
8						**TOTAL=33.153,00**

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesas:

Unidade Orçamentária	02.06.00
Projeto Atividade	12 361 0006 2.019 12 361 0006 2.026 12 361 0008 2.017 12 361 0008 2.017 12 365 0008 2.029
Elemento de Despesa	3.3.90.30
Fonte	552 550 500 571 552

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 daResolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolare documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interessepúblico, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO;**
c)Fiscalizar a execução do contrato;
d)Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentoseventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE eoutras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 001/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 001/2026, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei n° 11.947/2009, em todosos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes,resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. Por acordo entre as partes;
b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 14 de Dezembro de 2026 .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Itainópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Isaías Coelho-PI 30 de Março de 2026

Ismael Borges Vieira
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

Jardenia Mauriz de Moura Costa Feitosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N°001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Isabel Coelho-PI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado a alimentação escolar para atender as necessidades do Município de Isaias Coelho- PI. Fundamento: Lei Federal N°14.133/2021 Lei Complementar 123/06 e legislação pertinente. Contrato N°001.1404/2026- **Jose Juraci Barbosa da Silva**, inscrito no **CPF N° 262.046.018-22**. Valor Global do Contrato: **25.806,29;** Contrato N°002.1404/2026- **Jessica Damasceno Ribeiro Oliveira**, inscrita no **CPF N° 424.005.078-21**. Valor Global do Contrato: **4.285,08;** Contrato N°003.1404/2026- **Claudionor Santana da Silva**, inscrito no **CPF N° 044.199.976-54**. Valor Global do Contrato: **27.510,90;** Contrato N°004.1404/2026- **João Filho Rodrigues de Sousa Costa**, inscrita no **CPF N° 007.253.773-64**. Valor Global do Contrato: **28.427,60;** Contrato N°005.1404/2026- **Orlando Pereira da Silva**, inscrito no **CPF N° 042.330.388-02**. Valor Global do Contrato: **9.978,00;** Contrato N°006.1404/2026- **Cristino de Sousa Rodrigues**, inscrito no **CPF N° 192.312.098-09**. Valor Global do Contrato: **39.674,80;** Contrato N°007.1404/2026- **Jose Edemilson Rocha Lima Gomes**, inscrito no **CPF N° 023.667.223-11**. Valor Global do Contrato: **11.449,00;** Contrato N°008.1404/2026- **Tarcia Maria Rodrigues Lacerda**, inscrita no **CPF N° 042.838.963-57**. Valor Global do Contrato: **24.636,00;** Contrato N°009.1404/2026-**Edivaldo Carlos Rodrigues**, inscrito no **CPF N° 728.708.423-68.** Valor Global do Contrato: **18.520,00**; Contrato N°010.1404/2026- **Claudio Roberto Lima**, inscrito no **CPF N° 016.065.163-88**. Valor Global do Contrato: **29.800,10**; Contrato N°011.1404/2026-**Valdei Genário da Silva Gomes**, inscrito no **CPF N° 094.292.313-83**. Valor Global do Contrato: **39.114,00**; Contrato N°012.1404/2026- **Salvador Borges Vieira**, inscrito no **CPF N° 043.398.598-42**. Valor Global do Contrato:**40.000,00**; Contrato N°013.1404/2026- **Marcilange de Sousa Silva**, inscrito no **CPF N° 050.125.453-62**. Valor Global do Contrato: **15.324,00;** Contrato N°014.1404/2026- **Alan Ricardo Carlos da Rocha**, inscrito no **CPF N° 054.317.063-22**. Valor Global do Contrato: **27.528,00;** Contrato N°015.1404/2026- **Francisco das Chagas Ferreira de Carvalho**, inscrito no **CPF N° 255.944.898-00**. Valor Global do Contrato: **27.240,00;** Contrato N° 016.1404/2026- **Francisco José da Silva**, inscrita no **CPF N° 033.501.278-78**. Valor Global do Contrato: **5.012,00**; Contrato N°017.1404/2026- **Valdeiglan da Silva Gomes**, inscrito no **CPF N° 072.770.563-61**. Valor Global do Contrato: **36.426,50;** Contrato N°018.1404/2026- **Willames da Silva**, inscrito no **CPF N° 022.402.643-73**. Valor Global do Contrato: **39.846,00**; Contrato N°019.1404/2026- **José Neto Bispo Lacerda**, inscrito no **CPF N° 055.763.168-86**. Valor Global do Contrato: **4.367,85.** Contrato N°020.1404/2026- **Uiliana de Sousa**, inscrita no **CPF N° 064.430.093-04.** Valor Global do Contrato: 7.986,00. Contrato N°021.1404/2026-**Francisca Raimunda da Silva Cruz**, inscrita no **CPF N° 823.731.833-15**. Valor Global do Contrato: **3.110,10;** Contrato N°022.1404/2026- **Adenivaldo Bispo da Silva**, inscrito no **CPF N° 040.244.473-60**. Valor Global do Contrato: **10.305,00.** Contrato N°023.1404/2026- **Aurileide de Jesus Moura**, inscrita no **CPF N° 155.937.028-96**. Valor Global do Contrato: **8.442,79**; Contrato N°024.1404/2026- **Ana Rita de Sousa Santana**, inscrita no **CPF N° 161.660.848-03**. Valor Global do Contrato: **39.367,00;** Contrato N°025.1404/2026- **Maria Amelia Bones Sena**, inscrita no **CPF N° 926.890.603-10**. Valor Global do Contrato: **17.427,00;** Contrato N°026.1404/2026- **José Rafael Carvalho Lima**, inscrito no **CPF N°031.223.503-86**. Valor Global do Contrato: **31.457,00**; Contrato N°027.1404/2026- **Ismael Borges Vieira**, inscrito no **CPF**

N°247.604.473-34. Valor Global do Contrato: **33.153,00;** Contrato N°028.1404/2026- **Evangelista Conceição Rodrigues**, inscrito no **CPF N°065.092.643-90**. Valor Global do Contrato: **37.360,80. Data ele Assinatura:30/03/2026 Vigência: 12(doze) meses Signatários: contratados. Recurso: Orçamentos Geral**

ID: 40A7E60B33F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

Ofício nº. 75

Rio Grande do Piauí, 19 de maio de 2026.

Ilmº. Sr.,
Adalto Tavares Cavalcante
DD. Gerente do Banco do Brasil S.A
Agência de Itaueira, 3631-5, Estado do Piauí

Senhor Gerente,

Informamos que **a movimentação financeira das contas nº. 24.758, nº. 24.840, nº. 24.843 e nº. 24.848**, do Ente/Órgão **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: **23.108.191/0001-05**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > **GRASIELA NOGUEIRA COELHO** CPF > **716.115.923-72**
Cargo > **Secretária de Saúde** Ass. Obrigatória > (x) sim ou ( ) não
E-mail > grazzynogueira2010@hotmail.com **Telefone: (89) 99455-1903**

Nome Outorgado 2 > **VALDIMIRO DA COSTA FEITOSA** CPF > **579.276.423-91**
Cargo > **Secretário de Finanças** Ass Obrigatória > (x) sim ou ( ) não
E-mail > vfeitosa1@hotmail.com **Telefone: (86) 98162-6409**

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ (já existentes e as que venham ser abertas);
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Antonio Luis da Costa Feitosa
CPF nº. 099.348.203-15
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA:09934820315 Assinado de forma digital por ANTONIO LUIS DA COSTA FEITOSA:09934820315 Dados: 2026.05.19 10:22:56 -03'00'

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

ID: 2DFCE4F13C504

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí- PI, portaria 01 de 05/01/2026 em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a prefeitura municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes destinados à distribuição por meio de sorteio durante o evento em homenagem ao dia das mães, promovido pela Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, através da Secretaria de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Critério de julgamento: menor preço Item. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2026 às 08:00h. O Edital da Dispensa estará disponível no sitio www.nazaredopiaui.pi.gov.br, https://bnc.org.br/, E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com.

Nazaré do Piauí-PI, 19 de maio de 2026

Francisco Adriano de Sousa
Agente de Contratação

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: B878FD7EE62D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA Nº001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Isabel Coelho-PI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado a alimentação escolar para atender as necessidades do Município de Isaias Coelho- PI. Fundamento: Lei Federal Nº14.133/2021 Lei Complementar 123/06 e legislação pertinente. Contrato Nº001.1404/2026- **Jose Juraci Barbosa da Silva**, inscrito no **CPF Nº 262.046.018-22**. Valor Global do Contrato: **25.806,29**; Contrato Nº002.1404/2026- **Jessica Damasceno Ribeiro Oliveira**, inscrita no **CPF Nº 424.005.078-21**. Valor Global do Contrato: **4.285,08**; Contrato Nº003.1404/2026- **Claudionor Santana da Silva**, inscrito no **CPF Nº 044.199.976-54**. Valor Global do Contrato: **27.510,90**; Contrato Nº004.1404/2026- **João Filho Rodrigues de Sousa Costa**, inscrita no **CPF Nº 007.253.773-64**. Valor Global do Contrato: **28.427,60**; Contrato Nº005.1404/2026- **Orlando Pereira da Silva**, inscrito no **CPF Nº 042.330.388-02**. Valor Global do Contrato: **9.978,00**; Contrato Nº006.1404/2026- **Cristino de Sousa Rodrigues**, inscrito no **CPF Nº 192.312.098-09**. Valor Global do Contrato: **39.674,80**; Contrato Nº007.1404/2026- **Jose Edemilson Rocha Lima Gomes**, inscrito no **CPF Nº 023.667.223-11**. Valor Global do Contrato: **11.449,00**; Contrato Nº008.1404/2026- **Tarcia Maria Rodrigues Lacerda**, inscrita no **CPF Nº 042.838.963-57**. Valor Global do Contrato: **24.636,00**; Contrato Nº009.1404/2026-**Edivaldo Carlos Rodrigues**, inscrito no **CPF Nº 728.708.423-68**. Valor Global do Contrato: **18.520,00**; Contrato Nº010.1404/2026- **Claudio Roberto Lima**, inscrito no **CPF Nº 016.065.163-88**. Valor Global do Contrato: **29.800,10**; Contrato Nº011.1404/2026-**Valdei Genário da Silva Gomes**, inscrito no **CPF Nº 094.292.313-83**. Valor Global do Contrato: **39.114,00**; Contrato Nº012.1404/2026- **Salvador Borges Vieira**, inscrito no **CPF Nº 043.398.598-42**. Valor Global do Contrato:**40.000,00**; Contrato Nº013.1404/2026- **Marcilange de Sousa Silva**, inscrito no **CPF Nº 050.125.453-62**. Valor Global do Contrato: **15.324,00**; Contrato Nº014.1404/2026- **Alan Ricardo Carlos da Rocha**, inscrito no **CPF Nº 054.317.063-22**. Valor Global do Contrato: **27.528,00**; Contrato Nº015.1404/2026- **Francisco das Chagas Ferreira de Carvalho**, inscrito no **CPF Nº 255.944.898-00**. Valor Global do Contrato: **27.240,00**; Contrato Nº 016.1404/2026- **Francisco José da Silva**, inscrita no **CPF Nº 033.501.278-78**. Valor Global do Contrato: **5.012,00**; Contrato Nº017.1404/2026- **Valdeigian da Silva Gomes**, inscrito no **CPF Nº 072.770.563-61**. Valor Global do Contrato: **36.426,50**; Contrato Nº018.1404/2026- **Willames da Silva**, inscrito no **CPF Nº 022.402.643-73**. Valor Global do Contrato: **39.846,00**; Contrato Nº019.1404/2026- **José Neto Bispo Lacerda**, inscrito no **CPF Nº 055.763.168-86**. Valor Global do Contrato: **4.367,85**. Contrato Nº020.1404/2026- **Uiliana de Sousa**, inscrita no **CPF Nº 064.430.093-04**. Valor Global do Contrato: 7.986,00. Contrato Nº021.1404/2026-**Francisca Raimunda da Silva Cruz**, inscrita no **CPF Nº 823.731.833-15**. Valor Global do Contrato: **3.110,10**; Contrato Nº022.1404/2026- **Adenivaldo Bispo da Silva**, inscrito no **CPF Nº 040.244.473-60**. Valor Global do Contrato: **10.305,00**. Contrato Nº023.1404/2026- **Aurileide de Jesus Moura**, inscrita no **CPF Nº 155.937.028-96**. Valor Global do Contrato: **8.442,79**; Contrato Nº024.1404/2026- **Ana Rita de Sousa Santana**, inscrita no **CPF Nº 161.660.848-03**. Valor Global do Contrato: **39.367,00**; Contrato Nº025.1404/2026- **Maria Amelia Bones Sena**, inscrita no **CPF Nº 926.890.603-10**. Valor Global do Contrato: **17.427,00**; Contrato Nº026.1404/2026- **José Rafael Carvalho Lima**, inscrito no **CPF Nº031.223.503-86**. Valor Global do Contrato: **31.457,00**; Contrato Nº027.1404/2026- **Ismael Borges Vieira**, inscrito no **CPF**

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história

Nº247.604.473-34. Valor Global do Contrato: **33.153,00;** Contrato Nº028.1404/2026- **Evangelista Conceição Rodrigues**, inscrito no **CPF Nº065.092.643-90**. Valor Global do Contrato: **37.360,80. Data ele Assinatura:30/03/2026 Vigência: 12(doze) meses Signatários: contratados. Recurso: Orçamentos Geral**

ID: 97ED537873DE4

PIMENTEIRAS
PREFEITURA QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

5ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **homologado pelo Decreto nº 003/ 2026**, para comparecerem conforme as orientações abaixo:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação:

UNIDADE ESCOLAR ALEXANDRE BARBOSA		
NOME	**AREA DE ATUAÇÃO**	**RESULTADO**
VANILSON BARROS PIMENTEL	**Professor de Matemática**	**CLASSIFICADO**

Os candidatos convocados deverão comparecer no período de **19 e 20 de maio de 2026, no horário de 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça do Mercado S/N**, munidos dos documentos exigidos.

2. DO COMPARECIEMNTO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

PIMENTEIRAS
PREFEITURA QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA

- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Registro no conselho de classe (aplicável para candidatos a cargos de professor de Educação Física);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Número de conta bancária;
- Número do NIT;
- Número da Carteira de Trabalho;
- Número de CPF dos pais;
- Outros documentos exigidos no edital;
- CNH Dentro da categoria(Motorista de Ônibus Escolar)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do candidato.
- A contratação será realizada de forma o período estabelecido no Edital do Processo Seletivo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- Os candidatos deverão obedecer a todas as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Educação de Pimenteiras- Pi, em 18 de maio de 2026.

MARIA LÚCIA DE LACERDA

Prefeita Municipal

ID: DEE0A0F693C24

PIMENTEIRAS
PREFEITURA QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1905.001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102.001/2026. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação de vias públicas em diversas localidades do município de Pimenteiras-PI". CONTRATADA: CASA DO CIMENTO LTDA, CNPJ: 57.516.766/0001-40. VALOR: R$ 1.436.624,53 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). FONTE DE RECURSOS: Fonte: 700 – Outras Vinculações de Transferências. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2026. Maria Lucia de Lacerda. Prefeita Municipal.